PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 88/17

Considerando que o serviço de segurança pública é de competência estadual, sendo prestado no âmbito da Bahia pela Secretaria de Segurança Pública, a qual possui como finalidade "Formular e executar a política governamental destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônios, bem como assegurar os direitos e garantias fundamentais";

Considerando que é de competência da SSP/BA a manutenção da ordem pública através de ações policiais ostensivas, preventivas em todo o estado da Bahia;

Considerando que o cidadão soteropolitano, dia após dia, tem a sensação que poderá a qualquer momento sofrer assaltos, riscos de morte, haja vista os altos índices de assalto, estimados em 06 (seis) por dia, segundo dados do Setor de Estatísticas da Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP-BA);

Considerando que tal situação diária de insegurança é fator originado também pelo tráfico de drogas no Município de Salvador, requerendo a implementação de políticas públicas céleres, cogentes e efetivas, capaz de fazer frente preventiva e repressiva em face dos usuários e traficantes;

Considerando a criação desde o ano de 2000 do Núcleo de Estudos e Atenção ao uso de Drogas (NEAD), pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, cujo objetivo é de prevenir, informar e desmistificar a problemática da dependência química no desempenho da carreira policial, o Núcleo de Estudos e Atenção ao Uso de Drogas (NEAD), da Secretaria da Segurança Pública, estuda e discute permanentemente o uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como mantém campanhas preventivas e realiza visitas domiciliares e institucionais, com atendimentos oferecidos a crianças, adolescentes, adultos e idosos no âmbito da Secretária da Segurança Pública;

Considerando a explanação da própria SSP/BA no sentido de que o NEAD "vem recebendo uma crescente demanda e necessitando de ampliação na oferta de atendimento, não só mantém a atenção ao abuso de drogas, como estende os serviços para questões variadas de ordem psicológica: dificuldades emocionais individuais e familiares e adaptação funcional, dentre outras";

Considerando nosso papel parlamentar enquanto representantes do povo, a serviço do povo, enquanto possuidores do poder-dever de fiscalização dos serviços públicos para a melhoria da vida dos cidadãos soteropolitanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governo, que informe a esta Casa Legislativa, através de Relatório específico quais as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos e Atenção ao uso de Drogas - NEAD), no último biênio, na Cidade de Salvador, e publique em seu sítio, através da Secretaria competente, as ações que vêm sendo desenvolvidas.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS